



DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 072/2002

Autoriza a Universidade de Taubaté a receber doação de antenas.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PRA-1785/2002, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Universidade de Taubaté autorizada a receber, por doação, da Empresa Huber+Suhner América Latina Ltda., 15 unidades de antena Planar, para uso no Departamento de Engenharia Elétrica.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 15 de agosto de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 20 de agosto de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA